

**PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – FUNDAÇÃO  
AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA SOROCABA E MÉDIO  
TIETÊ – FABH – SMT**

**Deliberação CBH-SMT n° 437/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)**

<b>Título do Projeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DOS USOS E INTERFERÊNCIAS EM RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FASE II.		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 1.767.713,76	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 00,00	<b>Valor Global:</b> R\$ 1.767.713,76
<b>Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021):</b> 2.2	<b>Demanda</b> Demanda Induzida	
<b>Razão Social ou nome:</b> FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FABH – SMT		
<b>CNPJ:</b> 05.652.983/0001-64	<b>Município:</b> SOROCABA	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> RUA EPITÁCIO PESSOA, n°. 269		
	<b>Contrapartida:</b> 00,00%	
<b>Representante do tomador:</b> Guilherme dos Reis Gazzola <b>E-mail:</b> gabinete@itu.sp.gov.br <b>Telefone:</b> 11-4886-9728		

**2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO**

**2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Considerando que a instituição do novo conceito da outorga de direito de usos e interferências nos recursos hídricos torna o processo mais acessível e, portanto, mais atrativo aos usuários; e que, em contrapartida, prevê a ampliação do monitoramento e a intensificação da fiscalização, incrementando substancialmente a demanda pelos serviços do DAEE, o empreendimento aqui descrito, a exemplo do que vem ocorrendo no âmbito dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Comitês- PCJ desde o ano de 2015 e no CBH-SMT desde 2021 visa promover a atualização do banco de dados relativos

aos processos de outorga, em todas as suas modalidades, na área das bacias hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê de forma a contribuir para a otimização dos resultados apresentados pelo órgão.

Assim, tem-se como objetivo a contratação de mão de obra e aparelhamento para promover a composição de equipe que atuará junto à BMT, de modo a auxiliar o desenvolvimento das atividades relativas à emissão de outorgas e de fiscalização, na área de abrangência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT.

As atividades a serem desenvolvidas abrangem a análise e fiscalização de usos e interferências em recursos hídricos nos termos da legislação e regulamentação vigentes, conferido maior celeridade ao desenvolvimento dos processos, envolvendo ações em 3 (três) grupos principais:

- Análises técnicas;
- Atividades de fiscalização;
- Atividades administrativas.

## **2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC**

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos, SubPDC 2.2 - Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos.

## **2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO**

O presente empreendimento visa contratar mão de obra, maquinários e veículos para auxiliar o desenvolvimento das atividades relativas à emissão de outorgas e de fiscalização, na área de abrangência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT.

Assim, está sendo previsto a contratação dos seguintes profissionais com a respectiva qualificação a serem alocados no Escritório de Apoio Técnico de Sorocaba – EAT-BMES:

- 03 (três) profissionais de nível superior;
- 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo um habilitado com Carteira Nacional de Habilitação.

Também está sendo previsto que a Empresa Contratada forneça durante todo o período de contrato (24 meses):

- veículo para locomoção das fiscalizações em campo, incluindo os insumos necessários (pedágio e combustível);
- vale alimentação para os colaboradores;
- serviços de impressão, plotagem e correio (referente aos documentos administrativos);
- computadores, celulares e impressoras para que os colaboradores consigam realizar as atividades.

## 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não há necessidade de outorga e licenciamento ambiental para este empreendimento.

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência

**3.1.1.** Está escrito adequadamente, não sendo necessárias complementações;

**3.1.2.** Somente na Ficha Resumo está classificado o empreendimento como sendo “Estrutural”. Como se trata de contratação de serviços entende-se que o enquadramento seria “Não Estrutural”.

### 3.2. ART

**3.2.1.** Não apresentada ART com o respectivo comprovante de pagamento.

## 4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 4.1 Planilha Orçamentária

**4.1.1** Rever o quantitativo de horas por mês para cada profissional, pois considera-se que um (01) mês possui 22 dias úteis, sendo que a jornada de trabalho é de 8 horas diárias, tem-se 176 horas (22x8) de trabalho por mês. Na planilha foi considerado o valor de 160 horas por mês;

**4.1.2** Foram apresentadas diversas composições de custos unitários. No entanto, para o item 2.4 “rede móvel de dados, telefonia e internet fixa” da planilha orçamentária não foi verificada a composição do preço unitário apresentada;

**4.1.3** Os valores unitários apresentados atendem ao Anexo XIV do MPO – Valores Máximos para Pagamento de Mão de Obra;

## **4.2 Cronograma Físico Financeiro**

**4.2.1** Está adequado conforme modelo fornecido pelo MPO.

## **5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS**

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas. Apresentar todos os documentos conforme o Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.

Apresentar toda a documentação corrigida e a documentação adicional solicitada, em versão digital, protocolando os arquivos no SINFEHIDRO 2.0, dentro do prazo concedido na Deliberação CBH-SMT 437/2021 (28/02 a 18/03/2022).

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

## **6. CONCLUSÃO**

Para finalizar a aprovação do referido empreendimento, há necessidade de pequenas adequações e complementações para serem realizadas.



**PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes**  
**CREASP: 5062333333**

**Sorocaba, 14 de fevereiro de 2022**